



XII Concurso de Fotografia Agrupamento de Escolas de Almeirim

Direitos das Crianças

Regulamento:

1. Disposições Gerais

1.1. O Concurso de Fotografia do Agrupamento tem como principal objetivo mostrar e divulgar os nossos valores na área da fotografia;

1.2. **O tema dos trabalhos** a concurso para a exposição é: Direitos das Crianças.

1.3 Com o lançamento do concurso em novembro, mês em que se assinala O Dia Internacional dos Direitos das Crianças, o qual visa alertar e sensibilizar para os direitos das crianças de todo o mundo; pretende-se que se fotografe situações relacionadas com os direitos das crianças e Respeito pelos mesmos:

- Todas as crianças têm o direito à vida e à liberdade.
- Todas as crianças devem ser protegidas da violência doméstica, do tráfico humano e do trabalho infantil.
- Todas as crianças são iguais e têm os mesmos direitos, não importando a sua cor, raça, sexo, religião, origem social ou nacionalidade.
- Todas as crianças devem ser protegidas pela família e pela sociedade.
- Todas as crianças têm direito a um nome e a uma nacionalidade.
- Todas as crianças têm direito a alimentação, habitação, recreação e atendimento médico.
- As crianças portadoras de deficiências, físicas ou mentais, têm o direito à educação e aos cuidados especiais.
- Todas as crianças têm direito ao amor, à segurança e à compreensão dos pais e da sociedade.
- Todas as crianças têm direito à educação.
- Todas as crianças tem direito de não serem violadas verbalmente ou serem agredidas por pais, avós, parentes, ou mesmo a sociedade.

1.4. A organização do Concurso cabe à Biblioteca Escolar e ao Clube de Fotografia do Agrupamento de Escolas de Almeirim.

2. Condições de Participação

2.1. Podem participar neste concurso todos **os alunos do Agrupamento de Escolas de Almeirim**.

2.2. **Elementos adultos da comunidade educativa** poderão participar com trabalhos da sua autoria concorrendo para um prémio específico.

2.3. As fotografias podem ser tiradas com máquina analógica, digital ou telemóvel.

2.4. Só serão aceites trabalhos **em suporte digital (ficheiro)**, a cores ou preto e branco, até um máximo de 4 fotografias por concorrente.

2.5 A impressão fica a cargo da organização.

2.6 Os autores garantem ser os autores das obras que apresentam a concurso.

3. Inscrições

3.1. Os ficheiros das fotografias e os dados da inscrição devem ser enviados para o e-mail: concursos.fotografia@ae-almeirim.pt.

3.2 Os ficheiros devem ser guardados com o nome do autor e o número da foto (exemplo: **fatimacondeco1**)

3.3 No e-mail devem ser enviados os seguintes dados

3.3.1 Alunos : Identificação da Escola ou Jardim; Nome; Turma; Ano; número; Contacto telefónico; e-mail.

3.3.2 Adultos da comunidade educativa: Nome; escola onde se encontra; Contacto telefónico; e-mail.

4. Prazo para entrega de Fotografias

4.1. **Os trabalhos devem ser enviados até ao dia 30 de março de 2025 para o e-mail concursos.fotografia@ae-almeirim.pt**

5. Prémios

(depende dos patrocínios)

5.1. Prémios para alunos

1º Prémio – Máquina fotográfica Canon 1200D +....

2º Prémio – Máquina fotografica +..

3º Prémio - relacionado com fotografia +

5.2 Prémio para adultos- a divulgar

5.3 A todos os concorrentes será atribuído um certificado de participação e uma pequena lembrança.

5.4 A entrega dos prémios será efetuada na inauguração da exposição de fotografias a concurso, no dia **23 de abril 2023, na Escola Básica Febo Moniz.**

6. Composição e competência do Júri de seleção

6.1. O Júri da presente Exposição tem a seguinte composição: 1 Representante do Pré-Escolar, 1 do 1º ciclo; 1 do 2º ciclo, 1 do 3º ciclo, 1 do Secundário, 1 da Associação de Pais e um da Associação de Estudantes;

6.2. O Júri apreciará todos os trabalhos com a competência de selecionar os vencedores.

6.3. Das deliberações do Júri não haverá recurso.

6.4 Os elementos do júri não podem participar no concurso

7. Devolução das Fotografias

7.1. Não haverá lugar à devolução das fotografias;

7.2. Estas ficarão arquivadas na BE.

8. Disposições Finais

8.1. A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de participação;

8.2. A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da organização.

Participa!....

Patrocínios